

PORTARIA N° , DE DE DE .

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Portaria nº 228, de 11 de outubro de 2007 e as alterações posteriores, e;

Considerando o determinado nos incisos I e II, do § 8º, do artigo 1º-A da Lei nº. 10.336, de 19 de dezembro de 2001;

Considerando o disposto na Portaria nº. 268, de 13 de dezembro de 2012, do Ministro de Estado dos Transportes;

Considerando o despacho da Secretaria Nacional de Transportes Terrestre e Aquaviário do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, resolve:

Art. 1º Publicar o Programa de Trabalho proposto pelo Estado de Goiás para o exercício 2017 - 1ª alteração, referente à aplicação dos recursos que lhe cabem, relativos à Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE, instituída pela Lei nº. 10.336, de 19 de dezembro de 2001, nos termos do respectivo processo administrativo, conforme discriminado no anexo desta Portaria.

Art. 2º Revogar o Anexo IX da Portaria nº. 3.574, de 19 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de dezembro de 2016, seção 1, página 133.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO FORTES MELRO FILHO

ANEXO

Unidade da Federação: **GOIÁS**
Processo nº: 50000.118881/2016-68

PROGRAMA DE TRABALHO PARA 2017 – 1ª alteração

Programa de Trabalho contendo as alterações propostas pela Unidade da Federação, recebidas em 29 de maio de 2017.

Relação de empreendimentos

Programa RODOVIDA manutenção – Fase II

Descrição	Quantidade	Custo (R\$1,00)
Rodovias pavimentadas	10.801,20 km	34.908.598,01
Rodovias não pavimentadas	7.675,10 km	23.998.249,00
Gerenciamento manutenção	01	909.251,99
Total do Programa		59.816.099,00

Cronograma Financeiro

(Valores em R\$ 1,00)

Discriminação	Trimestre				Total Programa
	1º	2º	3º	4º	
Rodovias pavimentadas	7.927.149,18	8.727.149,18	9.127.149,63	9.127.150,02	34.908.598,01
Rodovias não pavimentadas	3.431.751,48	5.999.562,24	7.283.467,66	7.283.467,62	23.998.249,00
Gerenciamento	227.312,97	227.312,97	227.313,02	227.313,03	909.251,99
Total da Unidade da Federação	11.586.213,63	14.954.024,39	16.637.930,31	16.637.930,67	59.816.099,00